

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230783**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230783 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7832023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.
Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230927**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230927 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9272023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.
Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231031, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos De Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10312023, até o dia 24/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231046 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10462023, até o dia 24/08/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1559/2022 – Comprasnet, de interesse da SDE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Asseio e Conservação, Motorista e de Informática da SDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0800**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0800/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230939**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09392023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº093/2023 de 31 de julho de 2023.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei nº 16.710, de 21/12/2018, e alterações, pelo Decreto nº. 33.276, de 23 de setembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023. Considerando que a seleção de objetos a serem submetidos às atividades de auditoria interna foi realizada por meio de metodologia desenvolvida a partir de uma abordagem de planejamento top-down (de cima para baixo), com objetivo de otimizar os recursos necessários à execução dos trabalhos da Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud), priorizando as atividades mais relevantes para o governo e a sociedade, e ainda tornar o processo de auditoria mais transparente; Considerando que a metodologia definiu, para a seleção dos Órgãos e Entidades, uma Matriz de Seleção utilizando variáveis qualitativas e quantitativas, padronizadas por meio de um Índice de Fatores de Risco, para o qual foram considerados os critérios de Criticidade, Materialidade, Relevância e Oportunidade, além do rodízio de ênfase durante o período de 2021-2023. Considerando que a seleção dos macroprocessos foi realizada a partir de fatores de risco, sendo elaborada uma matriz de seleção com variáveis relacionadas a cada critério, a fim de classificar os macroprocessos em um ranking. Considerando que a seleção dos processos, objetos das atividades de auditoria interna, ocorreu com base nos riscos, em termos de probabilidade de impacto, relacionados a cada processo, constantes no macroprocesso selecionado. Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o exercício de 2023,



disponibilizado no endereço web <https://www.cge.ce.gov.br/auditoria/>, da Controladoria.

Art. 2º. A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de serviços de avaliação (assunrece) e de consultoria baseados em risco, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

Art. 3º As atividades de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual serão realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle, de trilhas de auditorias e elaboração de checklists.

Art. 4º. A classificação das atividades, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA estão estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. As atividades de auditoria previstas no PAA 2023 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna, por meio do sistema AVIA, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e monitoramento.

Art. 6º Na execução da atividade de auditoria interna, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei Estadual nº 13.325, de 14/07/2003 e do inciso II, art. 25 da Lei Complementar nº 309, de 11/07/2023, bem com acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários para concluir o trabalho, conforme o disposto no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria CGE nº 114/2021.

Art. 7º. Será realizada uma avaliação da execução do PAA 2023 quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de auditoria.

Art. 8º. O PAA poderá ser alterado em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coadu ao longo da execução do Plano, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental.

§1º. A incorporação de demandas extraordinárias poderá implicar em exclusão de atividade inicialmente prevista, devendo-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescidas atividades em detrimento de outras.

§2º. Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

Art. 9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria interna autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2023 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº0932023 DE 31 DE JULHO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação dos Serviços de Auditoria: as atividades de auditoria interna governamental podem ser de Avaliação e Consultoria, assim definidas:
 - 1.1. Avaliação: A atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.
 - 1.2. Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: atividade de auditoria realizada de forma especializada relacionada a obras e serviços de engenharia, caracterizando-se pela necessidade, por vezes, de aplicação de técnicas e de procedimentos específicos à área de engenharia.
 - 1.3. Consultoria: atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assumo qualquer responsabilidade que seja da administração.
2. Classificação dos Objetos de Auditoria: macroprocesso, processo, atividade, sob a responsabilidade de um Órgão ou Entidade auditada, sobre a qual pode ser realizada atividades de auditoria interna.
 - 2.1. Macroprocesso: são os processos mais abrangentes da organização, representam conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais.
 - 2.2. Processo: compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio.
 - 2.3. Atividade: ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo.
3. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.
 - 3.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.
 - 3.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:
 - 3.2.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado.
 - 3.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.
4. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria interna e de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria, denominados: Relatório Preliminar de Auditoria Interna Governamental, Relatório de Auditoria Interna Governamental, Nota de Auditoria, Programa de Controle e Trilha de Auditoria, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.
 - 4.1. Relatório preliminar de auditoria interna governamental: é o documento que contém os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas e as orientações e/ou recomendações emitidas durante a realização de uma atividade de auditoria, sendo encaminhado em formato preliminar para que a alta gestão do órgão ou entidade e os gestores responsáveis pelo objeto de auditoria tome conhecimento e apresente os comentários sobre os resultados da auditoria no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.
 - 4.2. Relatório de auditoria interna governamental: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas e as orientações e/ou recomendações emitidas durante os trabalhos de auditoria, acrescido dos correspondentes comentários apresentados pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, e da análise da equipe de auditoria.
 - 4.3. Programa de Controle: é o documento elaborado com o objetivo de orientar as Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria na verificação de atendimento aos normativos de um determinado tema.
 - 4.4. Trilhas de Auditoria: são os resultados e as conclusões obtidas a partir das informações ou correlação de informações de um tema com diversas fontes de informação, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão dos gestores e identificar possíveis irregularidades através de tipologias.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, que deve aos servidores relacionados no Anexo Único deste Termo, o valor total de R\$ 1.465,33 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento de diferença de férias, originado no processo de ascensão funcional de exercício anterior relativo ao período de 20/09/2022 a 31/12/2022.





PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023



**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL**

Missão da CGE

Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

GESTÃO SUPERIOR

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Antônio Marconi Lemos da Silva

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Marcelo de Sousa Monteiro

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria
Geral

EQUIPE TÉCNICA

Ana Luiza Felinto Cruz

Coordenadora de Auditoria Interna

Emiliana Leite Figueiras

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Bruno Jesus Martins Lobo

Orientador de Célula

Guilherme Paiva Rebouças

Orientador de Célula

Wescley Soares Silva

Orientador de Célula

Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque

Auditor de Controle Interno

RESUMO

Considerando o universo auditável de 64 órgãos e entidades do poder executivo estadual, bem como a limitação dos recursos existentes, o presente Plano Anual de Auditoria Interna selecionou os órgãos e entidades constantes do *ranking*, construído a partir do Índice de Fatores de Risco do PAA 2021, considerando-se o rodízio de ênfase.

A partir do dimensionamento da força de trabalho disponível na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (Coaud), foi definida a capacidade operacional para a realização, em 2023, de seis atividades de auditoria, sendo cinco com serviço de avaliação, decorrentes de seleção baseada em riscos, e uma cuja atividade deverá ser realizada a partir de consulta à alta gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Além dessas, será realizada uma atividade especializada em obras públicas, dada continuidade às demais atividades remanescentes do exercício anterior e executadas as atividades decorrentes das demais atribuições da Coordenadoria.

Dessa forma, o presente plano representa o planejamento anual da Coordenadoria de Auditoria Interna para o exercício de 2023, contemplando as atividades de auditoria que serão iniciadas, as atividades de auditoria remanescentes do exercício anterior, as atividades relacionadas ao projeto de implementação do IA-CM e as atividades decorrentes das demais atribuições da Coordenadoria.

Considerando o planejamento ser uma peça flexível, no presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAA 2023) consta a possibilidade de sua alteração e revisão. Além disso, indica a carga horária para as capacitações dos auditores a serem realizadas no período, os riscos que podem prejudicar a execução do plano, bem como as medidas mitigatórias para alcançar o seu objetivo.

Adicionalmente, o plano estabelece a metodologia e o resultado da seleção dos objetos das auditorias a serem realizadas e a consulta realizada à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, com vistas à indicação dos processos considerados àqueles de maiores riscos, na percepção da gestão. Por fim, é estabelecida a forma de comunicação do PAA, bem como a necessidade de submissão à apreciação e aprovação pela gestão superior desta CGE, por meio de portaria específica.

LISTA DE SIGLAS

- CGE-CE** – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
- CGE-MT** – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso
- CGU** – Controladoria Geral da União
- COAUD** – Coordenadoria de Auditoria Interna
- Conaci** – Conselho Nacional de Controle Interno
- FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- HRVJ** – Hospital Regional do Vale do Jaguaribe
- IA-CM** – *Internal Audit Capability Model* (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)
- MEC** – Ministério da Educação
- ODP** – Observatório da Despesa Pública
- OSA** – Ordem de Serviço de Auditoria
- PAA** – Plano Anual de Auditoria Interna
- PASF** – Plano de Ação para Sanar Fragilidades
- SIOF** – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro
- TCE-CE** – Tribunal de Contas do Estado do Ceará
- TCU** – Tribunal de Contas da União
- TIC** – Tecnologia da Informação e Comunicação
- UFPE** – Universidade Federal de Pernambuco

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Força de Trabalho da Coaud disponível para o ano de 2023.....	14
Tabela 2 – Capacitações previstas em 2023 para a Coaud.....	15
Tabela 3 - Quantidade de atividades a serem realizadas	16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud.....	10
Quadro 2 - Variáveis com seus respectivos Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas.....	22
Quadro 3 - Critérios e Variáveis sugeridos na Matriz de Seleção do Macroprocesso	29
Quadro 4 – Objetos selecionados nos órgãos e entidades que receberão auditoria interna em 2023	30
Quadro 5 - <i>Ranking</i> com a Distribuição dos Órgãos/Entidades por Grupo X Ano de Realização da Atividade.....	31

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Relação entre objetivos, macroprocessos e processos	19
Figura 2 - Etapas do Plano de Auditoria Baseado em Risco.....	27
Figura 3 – Base para seleção de objetos de auditoria	28

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de Fatores de Risco – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará	25
---	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	10
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	12
4. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	13
5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO.....	14
5.1 Dimensionamento da Força de Trabalho	14
5.2 Estimativa de dias úteis destinados às ações de capacitação.....	15
5.3 Dimensionamento das Atividades a Serem Realizadas.....	15
5.4 Participação de Profissionais Externos à CGE.....	18
5.5 Ações de Melhoria da Gestão da Coaud.....	18
5.6 Universo Auditável	18
5.7 Índice de Fatores de Risco.....	20
5.8 Resultados dos Índices de Fatores de Risco.....	24
5.9 Órgãos e Entidades a serem auditados em 2023.....	26
5.10 Metodologia de Seleção dos objetos de auditoria	26
5.11 Resultado da Seleção dos objetos de auditoria.....	30
5.12 Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual	30
6. RODÍZIO DE ÊNFASE.....	31
7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD.....	32
8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	32
9. ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	32
10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	33
11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	33
APÊNDICE A – ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA ORDENS DE SERVIÇO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO	35
APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES.....	37

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna Governamental (PAA) trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2023, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE), dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 33.276/2019, e outras legislações correlatas.

Considerando o universo de unidades auditáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, formado por 64 órgãos e entidades¹, bem como a limitação de recursos, esta Coordenadoria vem aplicando uma metodologia de seleção de objetos de auditoria com uma abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo), tendo como objetivo maximizar os resultados, otimizar os recursos necessários à execução dos trabalhos da Coaud, priorizando as atividades mais relevantes para o governo e para a sociedade, bem como tornar o processo de auditoria mais transparente.

Para a seleção dos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual em que serão realizadas atividades de auditoria interna no ano de 2023, foi considerada a metodologia definida no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2021 (PAA 2021), considerando, para tanto, o rodízio de ênfase.

Frise-se que a metodologia para seleção dos órgãos e/ou entidades, bem como dos macroprocessos que serão objetos de atividades de auditoria indicada no PAA 2021, está baseada em fatores de riscos² e a seleção do processo está baseada em riscos³, em convergência com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Portaria CGE nº 12/2023.

Com o objetivo de contribuir mais diretamente para o alcance dos objetivos das organizações do qual fazem parte, os trabalhos de auditoria serão exercidos como atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com intuito de adicionar valor e melhorar a gestão dos órgãos e entidades.

As atividades de auditoria buscarão aprimorar os processos de negócios dos órgãos e entidades, com foco na governança, gestão de riscos e controles internos da gestão, contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.

Além das atividades de auditoria, outros trabalhos serão realizados pela Coaud, tais como: análise das manifestações e emissão de posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO, no âmbito das contas anuais de 2022 e 2023; elaboração do Plano de Ação do nível 3 e produtos priorizados para 2023 no Plano de Ação do IA-CM; assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tais como capacitações e treinamentos; desenvolvimento de trilhas de auditoria e checklists para apoiar essas Assessorias.

¹ Universo auditável considerando a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual de 2021.

² Representa uma forma de selecionar trabalhos de auditorias, associando indiretamente os objetos de auditorias a fatores de riscos.

³ Forma de seleção baseada na identificação e na avaliação dos riscos dos objetos de auditoria, sendo esses ranqueados de acordo com o nível de risco, em termos de probabilidade e impacto.

2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

A CGE constitui órgão integrante da administração direta estadual, no nível de Governadoria, e tem por missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Interna Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo Estadual, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da participação social, em benefício da sociedade.

Sua estrutura organizacional e competências estão dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentadas no Decreto Estadual nº 34.002, de 26 de março de 2021, no esforço contínuo de atender às políticas e às estratégias da ação governamental, previstas nas suas atribuições.

O Decreto nº 34.002/2021 aprovou o regulamento e conferiu nova estrutura organizacional à Controladoria, dividindo-a em Direção Superior, Gerência Superior, Unidades de Assessoramento, Unidades de Execução Instrumental e Unidades de Execução Programática, estando inserida nessa última a Coaud.

A atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, deve ser orientada pela necessidade de preservação de sua independência, bem como pelos princípios da segregação de funções, vedando qualquer atuação que seja caracterizada ou assemelhada como atos próprios de gestão.

Atualmente a Coaud conta com uma equipe composta por 18 auditores de controle interno, sendo uma coordenadora, uma articuladora, três orientadores de célula e 13 auditores.

Quadro 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud

Servidor Coaud		Cargo / Função	Formação Acadêmica
1	Ana Luiza Felinto Cruz	Coordenadora Auditora de Controle Interno Coordenadora	Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Gestão Pública com Ênfase em Auditoria e Controle Externo no Setor Público e mestranda em Economia aplicada ao Setor Público
2	Emiliana Leite Filgueiras	Articuladora Auditora de Controle Interno Articuladora	Engenharia Civil, com especialização em Saneamento Básico e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
3	Bruno Jesus Martins Lobo	Orientador de Célula Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Ciências Contábeis, com especialização em Gestão Pública e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
4	Guilherme Paiva Rebouças	Orientador de Célula Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Engenharia Civil, com MBA em Gerenciamento de Projetos e mestrado em Engenharia de Transportes
5	Wesley Soares Silva	Orientador de Célula Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Ciências Contábeis, com especializações em Gestão Pública Municipal e Auditoria Interna e Controle Governamental, e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
6	Adrienne Fiúza Giampietro	Auditora de Controle Interno	Ciências Contábeis, com especialização em Planejamento e Gestão Tributária

Servidor Coaud		Cargo / Função	Formação Acadêmica
7	Anastácia da Silva Santos	Auditora de Controle Interno	Administração, mestranda em Economia do Setor Público
8	Antônio Sergio Beltrão Mafra	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Elaboração e Análise de Projetos e mestrado em Finanças
9	Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque ⁴	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Administração em Organizações do Setor Público e mestrando em Economia aplicada ao Setor Público
10	Daniel Sousa Costa	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Engenharia Civil - Edificações e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
11	Ernani Lima Fernandes	Auditor de Controle Interno	Informática, com especialização em Gestão Pública com Ênfase em Auditoria e Controle Externo no setor público
12	José Ananias Tomaz Vasconcelos	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Direito Administrativo e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
13	José Fernando Frota Cavalcante ⁵	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, mestrado em Economia aplicada ao Setor Público e doutorando em Arquitetura
14	José Henrique Calenzo Costa	Auditor de Controle Interno	Ciências da Computação, com especialização em Gestão Estratégica de Projetos e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
15	Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Auditora de Controle Interno	Ciências Contábeis, com especialização em Controladoria e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
16	Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino	Auditora de Controle Interno	Ciências Contábeis, com especialização em Gestão Pública e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público
17	Marcos Abílio Medeiros de Saboia	Auditor de Controle Interno	Engenharia Civil, com especialização em Direito Administrativo, mestrado e doutorado em Engenharia Civil e pós-doutorado em Mudanças Climáticas e Dimensionamento
18	Wilma Marques de Oliveira	Auditora de Controle Interno	Ciências Contábeis, com especialização em Gestão e Finanças Públicas e mestrado em Economia aplicada ao Setor Público

Fonte: elaboração própria

Cabe à Coordenadora, com apoio da Articuladora e dos Orientadores de Célula, fornecer as diretrizes para a execução das atividades da coordenadoria, indicando as equipes de auditores, observando para tanto os requisitos de qualificação necessários para o desenvolvimento das atividades, o prazo e as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

As atividades previstas no PAA 2023 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria

⁴ Servidor solicitou redução de carga horária por meio do VIPROC nº 07846436/2022, em decorrência de estar cursando mestrado. A publicação da redução foi feita no DOE-CE do dia 20/09/22.

⁵ Servidor solicitou afastamento, no período de 6 meses, para realização de Doutorado, através do VIPROC nº 04224809/2022, que está em trâmite.

Interna por meio do Sistema AVIA, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Na execução das atividades de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessários às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei nº 13.325, de 14/07/2003.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Auditoria Baseada em Riscos - ABR:** atividade que associa a auditoria interna ao arcabouço global de gestão de riscos de uma organização, além de possibilitar que a auditoria interna dê garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos. (Governo do Estado de Goiás, 2021)⁶
- **Auditoria Interna Governamental:** atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (CGU, 2017, p. 12)⁷.
- **Avaliação:** atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria (CGU, 2017, p. 14).
- **Consultoria:** atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração (CGU, 2017, p.17).
- **Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia:** atividade de auditoria realizada de forma especializada relacionada a obras e serviços de engenharia, caracterizando-se pela necessidade, por vezes, de aplicação de técnicas e de procedimentos específicos à área de engenharia.
- **Internal Audit Capability Model - IA-CM (Traduzido para o português: Modelo de Capacidade da Auditoria Interna):** é um modelo que descreve os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano progressivo para uma organização do setor público desenvolver a sua unidade de auditoria interna com objetivo de atender as necessidades de governança e as expectativas profissionais da organização.

⁶ Título I, Artigo 2º, Inciso X da Lei Estadual-GO nº 20.986, 06/04/2021.

⁷ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017

- **International Professional Practices Framework – IPPF (Traduzido para o português: Estrutura Internacional de Práticas Profissionais):** conjunto de normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna emitidas pelo *The Institute of Internal Auditors*.
- **Seleção Baseada em Risco:** forma de selecionar os trabalhos de auditoria a serem realizados, que se baseia na identificação e na avaliação dos riscos dos objetos de auditoria, sendo esses ranqueados de acordo com o nível de risco, em termos de probabilidade e impacto, para que seja possível selecionar, prioritariamente, os de maior magnitude.
- **Seleção Baseada em Fatores de Risco:** uma outra forma de selecionar os trabalhos de auditoria, associando os objetos de auditoria a fatores riscos. Esse método costuma ser executado fundamentalmente em dois estágios: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos de auditoria.
- **Suporte e Assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual:** são atividades realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle, de trilhas de auditorias e elaboração de checklists.
- **Trilhas de Auditoria:** são os resultados e conclusões obtidas a partir das informações ou correlação de informações de um tema com diversas fontes de informação, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão dos gestores e identificar possíveis irregularidades por meio de tipologias (ODP.ESTADUAL, 2016).
- **Universo de Auditoria:** compreende-se, além dos órgãos e entidades do poder executivo Estadual, o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc. A definição do Universo de Auditoria deve ser lastreada em prévio entendimento sobre o contexto (adaptado CGU, 2020, p. 5).

4.OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

O presente Plano Anual de Auditoria Interna Governamental tem como objetivo apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no exercício de 2023.

Para a seleção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em que serão realizadas atividades de auditoria, foi considerada a metodologia definida no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2021 (PAA 2021).

Frise-se que no PAA 2021 foi elaborada uma Matriz de Seleção, com base em fatores de risco, contemplando critérios de materialidade, relevância, oportunidade e criticidade, por meio da qual foram hierarquizados, em um *ranking*, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

A partir do *ranking* acima referido, bem como considerando a atual força de trabalho da Coordenadoria de Auditoria Interna, as auditorias remanescentes dos Planos anteriores e a metodologia do rodízio de ênfase estabelecida no PAA 2021, foram selecionados os órgãos e entidades para a realização das atividades de Auditoria Interna Governamental no ano de 2023.

Em relação à atividade de avaliação especializada em obras públicas e serviços de engenharia, optou-se por realizar a atividade na Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), cujo órgão havia sido selecionado no PAA 2022, porém não teve sua auditoria iniciada.

5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

5.1 Dimensionamento da Força de Trabalho

Para o dimensionamento da força de trabalho disponível com vistas a realização das atividades da Coaud em 2023, considerou-se a atuação dos 13 auditores de controle interno lotados na Coordenadoria, apresentados no Quadro 1.

Para o ano de 2023, foi prevista uma carga horária de 80 horas (10 dias úteis) para capacitação anual dos auditores de controle interno lotados na Coaud. Dessas, 40 horas no mínimo com temas indicados pela Coordenadoria e as demais horas a critério do auditor, podendo ser cursos formais, participações em congressos, seminários e eventos, devendo esses estar alinhados com as atividades desenvolvidas na Coordenadoria.

Frise-se que, para o cálculo da quantidade de dias úteis disponíveis para a alocação das atividades da Coordenadoria a serem realizadas em 2023, foi considerado o total de auditores(as) dias úteis disponíveis, excluindo-se desses a quantidade de dias para capacitações⁸ e os dias equivalentes a outros afastamentos, tais como férias, tratamento de saúde, folgas oriundas da participação em trabalhos eleitorais (TRE), pós-graduação⁹ e o absenteísmo¹⁰. O resultado é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Força de Trabalho da Coaud disponível para o ano de 2023

Auditores de Controle Interno	Horas Úteis Líquidas Ano 2023	Dias Úteis Líquidos Ano 2023 ¹¹
Atuando na Coaud	18.857	2.357

Fonte: elaboração própria

⁸ Previsão de 80 horas/auditor (10 dias úteis).

⁹ Afastamento para pós-graduação, limitado a 8 horas por semana.

¹⁰ Absenteísmo, considerando-se como ausências as faltas justificadas por atestados e folgas eleitorais, calculado por meio de planilha própria.

¹¹ Para o cálculo foram reduzidas 8 horas líquidas semanais do servidor Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque, decorrentes do processo VIPROC nº 07846436/2022 e o afastamento pelo período de um ano para o servidor José Fernando Frota Cavalcante, conforme Ato publicado no DOE de 30/11/2022.

5.2 Estimativa de dias úteis destinados às ações de capacitação

Considerando o objetivo de fortalecimento da atividade de auditoria interna, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos e das habilidades técnicas dos auditores da Coaud, bem como a integração deste Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 com as capacitações indicadas no plano de ação do nível 2 e as previstas a partir da autoavaliação do nível 3 do IA-CM¹², a Coordenadoria solicitará à Gestão Superior a oferta, no ano de 2023, das capacitações listadas na tabela seguir, com previsão de investimento no valor R\$130mil.

Tabela 2 – Capacitações previstas em 2023 para a Coaud

Nº	Capacitação	Carga Horária (h)
1	Procedimentos, técnicas e documentação de auditoria governamental.	24
2	Auditoria Ágil	24
3	Consultoria em auditoria	20
4	Fóruns, encontros e demais capacitações, sejam promovidas pela CGE ou disponibilizadas de forma gratuita	12
TOTAL		80

Fonte: elaboração própria

5.3 Dimensionamento das Atividades a Serem Realizadas

Para o dimensionamento da quantidade de atividades de auditoria a serem realizadas em 2023, levou-se em consideração a força de trabalho necessária para conclusão das atividades remanescentes de 2022, as atividades relacionadas à implementação do IA-CM, bem como outras atividades a serem realizadas decorrentes das atribuições da Coordenadoria. Além disso, foi prevista uma reserva técnica para comportar alterações que se façam necessárias.

De posse da força de trabalho e com base no tempo demandado para a realização de uma auditoria, conforme exposto no Apêndice A, dimensionou-se a quantidade de auditorias a ser iniciadas no exercício de 2023.

A Tabela 3 apresenta a quantidade de atividades a serem realizadas pelos auditores de controle interno lotados nesta Coordenadoria no exercício de 2023, com a respectiva previsão da quantidade de dias úteis requeridos e a quantidade de auditores por atividade.

¹² Resultante da autoavaliação realizada utilizando o *Internal Audit Capability Model - IA-CM* (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna). Autoavaliação dos níveis 2 e 3 do IA-CM e plano de ação nível 2 aprovados por meio da Portaria CGE nº 45/2021 (DOE 15/07/2021).

Tabela 3 - Quantidade de atividades a serem realizadas

Nº.	Atividade	Origem da Atividade	Quant. (A)	Dias Úteis (B)	Quant. Auditores (C)	Total (AxBxC)
1	Nova Autoavaliação do modelo IA-CM, níveis 2 e 3	Planejamento Estratégico	1	30	1	30
2	Elaborar plano de ação do IA-CM para o nível 3	Planejamento Estratégico	1	20	1	20
3	Elaborar o Plano Tático de Auditoria Interna	Ideia Inovadora	1	15	1	15
4	Elaborar o Plano Operacional de Auditoria Interna para o ano de 2024	Planejamento Estratégico	1	15	1	15
5	Elaborar produtos IA-CM priorizados para 2023	Planejamento Estratégico	5	20	1	100
6	Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2022	Instrumento Mandatário Legal	1	70	1	70
7	Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2023	Instrumento Mandatário Legal	1	70	1	70
8	Atividade de Avaliação remanescente de 2022 -- Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) - Etapa de Execução e Comunicação dos Resultados	Demanda Externa	1	52	2	104
9	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo - Atividade remanescente do PAA 2021 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)	Seleção Baseada em Risco	1	26	2	52
10	Atividade de Avaliação remanescente do PAA 2021 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Seleção Baseada em Risco	1	97	2	194
11	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo - Secretaria de Recursos Hídricos (SRH)	Seleção Baseada em Risco	1	11	2	22
12	Atividade de Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia - Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Seleção Baseada em Risco	1	97	2	194

Nº.	Atividade	Origem da Atividade	Quant. (A)	Dias Úteis (B)	Quant. Auditores (C)	Total (AxBxC)
13	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo - Atividade remanescente do PAA 2022 - Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce)	Seleção Baseada em Risco	1	26	2	52
14	Atividade de Avaliação remanescente do PAA 2022 - Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Seleção Baseada em Risco	1	97	2	194
15	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo - Corpo de Bombeiros Militar (CBM)	Seleção Baseada em Risco	1	25	2	50
16	Atividade de Avaliação Corpo de Bombeiros Militar (CBM) - Etapas de Planejamento e de Execução	Seleção Baseada em Risco	1	84	2	168
17	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo - Atividade remanescente do PAA 2021 - Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)	Seleção Baseada em Risco	1	26	2	52
18	Auditoria de Avaliação remanescente do PAA 2021 - Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) - Etapa de Planejamento	Seleção Baseada em Risco	1	53	2	106
19	Auditoria nos Projetos de Assistência Técnica executadas pelo TCE, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará nº 9006 - BR	Instrumento Mandatário Legal	1	40	1	40
20	Atividade de Auditoria resultante da Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades	Consulta à Alta Gestão	1	40	2	80
21	Atividade de Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia	Ideia Inovadora	1	80	2	160
22	Análise de Manifestação do Auditado e Relatório de Auditoria - Secretaria do Meio Ambiente (Semace)	Trabalho anterior	1	10	3	30
23	Análise Manifestação do Auditado e Relatório de Auditoria - Secretaria da Fazenda (Sefaz)	Seleção Baseada em Risco	1	10	2	20
24	Análise Manifestação do Auditado e Relatório de Auditoria - Polícia Militar (PM)	Seleção Baseada em Risco	1	10	2	20

Nº.	Atividade	Origem da Atividade	Quant. (A)	Dias Úteis (B)	Quant. Auditores (C)	Total (AxBxC)
25	Realizar atividade de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - Definição de Trilhas de Auditoria e elaboração de “check-lists” para disponibilização no AVIA	Ideia Inovadora	3	10	1	30
26	Realizar análise do resultado do estudo, realizado pelo ODP.Ceará, sobre a proposição de trilhas e indicadores de avaliação e controle das renúncias de receitas concedidas por meio do FDI.	Instrumento Mandatário Legal	1	20	1	20
27	Capacitação para os Assessores de CI	PPA	2	20	1	40
28	Monitorar o atendimento das recomendações prioritizadas decorrentes da auditoria na folha de pagamento realizada pela Deloitte	Instrumento Mandatário Legal	1	20	1	20
29	Validar e Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das Atividades de Avaliação ¹³	Instrumento Mandatário Legal				0
TOTAL DE DIAS ÚTEIS DEMANDADOS						1.968

Fonte: elaboração própria

5.4 Participação de Profissionais Externos à CGE

As atividades de auditoria interna governamental previstas neste PAA serão realizadas pelos auditores de controle interno lotados na Coaud, entretanto poderá ser detectada a necessidade de participação de profissionais externos à CGE, com vistas a assegurar que estejam previstas as competências coletivas da equipe requeridas para a realização das atividades de auditoria.

5.5 Ações de Melhoria da Gestão da Coaud

Com o objetivo de fortalecer a função de auditoria interna governamental no âmbito da CGE/CE, de forma a atender às necessidades de governança e às expectativas profissionais da organização, será realizada no ano de 2023 nova autoavaliação do modelo IA-CM, níveis 2 e 3, além da elaboração do plano de ação para obtenção do nível 3.

5.6 Universo Auditável

Para a realização das atividades de auditoria, foi considerada a estrutura do Poder Executivo do Estado do Ceará vigente em 2021, qual seja, aquela constante na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e na Lei nº

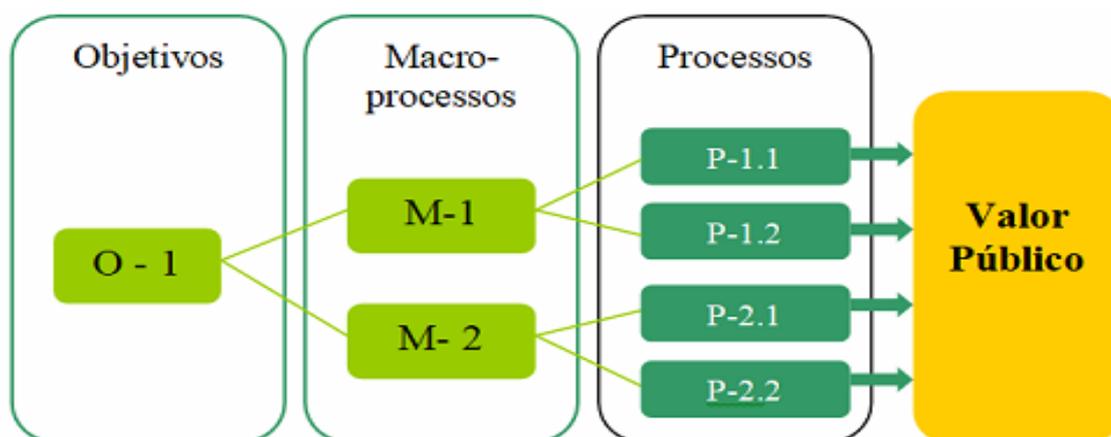
¹³ Considerando que o monitoramento de Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de Avaliação é uma atividade contínua, o que requer prazos específicos para cada trabalho, optou-se por não estabelecer um quantitativo de horas pré-definido. Para a realização dessa atividade, serão utilizadas as horas disponíveis na reserva técnica.

16.880, de 23 de maio de 2019 e alterações, sendo composta por 31 órgãos, 11 autarquias, nove fundações, duas empresas públicas e 11 sociedades de economia mista, conforme apresentado no Apêndice B deste Plano Anual de Auditoria Interna Governamental.

Considerando a abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo), adotada na metodologia apresentada neste PAA, inicia-se o planejamento no nível da unidade com a seleção dos órgãos e entidades a serem auditados.

Em seguida, são identificados os objetivos organizacionais das unidades selecionadas, em termos de macroprocessos e, posteriormente, os processos relacionados a cada um desses objetivos. Uma vez identificados, esses processos são analisados com maior nível de detalhes, podendo ser divididos em nível de subprocesso até chegar ao nível de atividade.

Figura 1 – Relação entre objetivos, macroprocessos e processos



Fonte: Adaptado do Manual de Orientação Prático: Plano de auditoria interna baseado em riscos, SFC/CGU, 2020.

Nesse sentido, o universo de auditoria será composto pelo conjunto de macroprocessos chaves e os processos vinculados a eles, sob responsabilidade dos órgãos e entidades selecionados, nos quais a Coaud poderá realizar trabalhos de avaliação.

Os Macroprocessos são os processos mais abrangentes da organização, representando os conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos, as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais. (TCU, 2017, p. 24)¹⁴. Destaque-se que os macroprocessos podem ser desdobrados em grupos de processos.

Por sua vez, os processos compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo

¹⁴ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Glossário de Termos do Controle Externo. Brasília 2017.

comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio. (TCU, 2017, p. 31; UFPE¹⁵, 2018, p.8)

Por fim, atividade é a ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo (UFPE, 2018, p.8).

5.7 Índice de Fatores de Risco

Para o ano de 2023, foi adotada a hierarquização de órgãos e entidades obtida com o PAA de 2021. Por esse motivo, descreve-se abaixo a metodologia de cálculo do Índice de Fatores de Riscos adotada naquele ano.

A Metodologia para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, proposta pela CGE no PAA do exercício de 2021, teve por base o artigo científico publicado na 16ª edição da Revista do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)¹⁶, o qual trouxe a experiência da Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso (CGE-MT) na seleção dos objetos de avaliação do controle.

A metodologia defende a adoção de um índice que uniformiza, em formato numérico, informações qualitativas e quantitativas, de forma que a seleção de órgãos e objetos a serem submetidos a auditorias e avaliações de controle se dê de maneira mais objetiva e direta, afastando julgamentos subjetivos e abstratos.

Assim, para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, foi proposta a padronização de variáveis em um índice, denominado Índice de Fatores de Risco, no qual foram considerados os critérios de Materialidade, Relevância, Criticidade e Oportunidade.

O **critério Criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar, identificadas em uma determinada unidade ou programa (CASTRO, 2010)¹⁷.

Neste critério foram consideradas as seguintes variáveis:

1. as quantidades de reclamações e de denúncias recebidas pela ouvidoria do Estado do Ceará, durante o período de janeiro a outubro de 2020;
2. o índice de resolubilidade da Ouvidoria¹⁸;
3. as trilhas de auditoria desenvolvidas no Observatório da Despesa Pública do Estado do Ceará (ODP.CE) para o relatório de Controle Interno, referente ao exercício de 2019¹⁹;
4. a quantidade de ocorrências no CAUC²⁰;

¹⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Plano Anual de Auditoria Interna Paint – 2018. Recife, 2018.

¹⁶ Intitulado “O problema da escolha de objetos em trabalhos de auditoria e controle: uma proposta de simplificação com o uso do Índice de Significância dos Controles (ISC)”, elaborado pelos autores: Fernando Souza Vieira, Lys Marisa Gonçalves e Sergio Moura Duarte.

¹⁷ CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2011. 551 p.

¹⁸ Quantidade de manifestações de Ouvidoria respondidas dentro do prazo ou cujo prazo de resposta ainda não expirou, dividida pelo total de manifestações.

¹⁹ Considerando apenas o resultado das trilhas após a manifestação do órgão e/ou entidade.

5. os índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação;
6. o percentual de Execução Orçamentária durante o período de janeiro a outubro de 2020, que corresponde à razão entre o valor empenhado e o orçamento total aprovado para o ano de 2020²¹.

Ressalte-se que as variáveis “percentual de execução orçamentária”, “índice de resolubilidade da Ouvidoria” e os “índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação” são inversamente proporcionais ao risco, ou seja, quanto maior o valor, menor o risco do órgão ou entidade. Para as demais variáveis, o risco é diretamente proporcional ao seu valor.

O **critério Materialidade** considera o orçamento total anual atualizado até outubro de 2020 e o orçamento destinado às outras despesas correntes e investimentos, ou seja, aquelas despesas sobre as quais o gestor detém uma margem de escolha na sua alocação (volume de despesas discricionárias). Quanto maior o orçamento do órgão ou entidade, maior será a pontuação deste critério.

No **critério Relevância** são considerados mais relevantes os órgãos ou entidades relacionadas às áreas estratégicas do Governo indicadas no PPA 2020-2023, quais sejam, Educação, Saúde, Segurança Pública, Trabalho e Empreendedorismo, Infraestrutura e Mobilidade, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Considerou-se, ainda, a relevância do órgão como um reflexo de sua atividade desempenhada ser considerada essencial²².

O critério Oportunidade é composto das seguintes variáveis:

1. A quantidade de programas prioritários do PPA 2020-2023 nos quais o órgão ou entidade é executor, sendo considerado mais oportuno realizar trabalhos de auditorias em unidades com mais participação em programas prioritários, consoante as diretrizes estratégicas do governo.
2. A realização de auditorias de regularidade, de desempenho e de obras públicas e serviços de engenharia pela CGE, em 2020²³, pressupondo-se de que é mais oportuno atuar nos órgãos e/ou entidades que não foram auditados nesse período.
3. A atuação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) por meio da realização de auditorias governamentais de conformidade, operacionais e financeiras nos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), pressupondo-se de que é mais oportuno atuar naqueles que não foram auditados pelo Tribunal nesse período.
4. A quantidade de recomendações emitidas pelo TCE-CE nas contas de governo no período de 2018 e 2019, considerando-se mais oportuno atuar nas unidades com maior número de recomendações.

²⁰ Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, do Tesouro Nacional. O CAUC traz o acompanhamento de Certidões Tributárias, cumprimentos da LRF e outros indicadores. Quando há ocorrência no CAUC para algum órgão ou entidade estadual, o Estado pode ficar impedido de receber transferências voluntárias da União.

²¹ Valor do Orçamento Atualizado até 31/10/2020.

²² Fonte: ESSENCIALIDADE - Decreto Estadual nº 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº 7.783/1989 (Lei da Greve).

²³ A CGE iniciou em 2020 sua nova metodologia de seleção e realização de auditorias.

Para o cálculo do Índice de Fatores de Risco de cada órgão, inicialmente foram obtidos os valores de cada variável. Em seguida, as variáveis que possuem valores “sim” ou “não” foram convertidas para zero ou um, enquanto aquelas do tipo percentual são divididas por cem, de modo que se tornem um valor entre zero e um. Já para as variáveis que contém valores financeiros ou quantidades é aplicado o logaritmo natural, a fim de se obter valores mais uniformes com diferentes grandezas em termos lineares.

No Quadro 2 são apresentadas as variáveis com seus respectivos critérios, unidades, fontes de informação e fórmulas aplicadas.

Quadro 2 - Variáveis com seus respectivos Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas

Critério	Variáveis	Fonte de Informação	Fórmula
Materialidade	Orçamento Atualizado Aprovado (R\$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e(\text{Valor})$
	Orçamento para Outras Despesas Correntes e Investimentos (R\$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e(\text{Valor})$
Relevância	Área Estratégica (Sim/Não)	PPA 2020-2023	Sim = 1 Não = 0
	Serviço Essencial (Sim/Não)	Decreto Estadual nº. 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº. 7.783/1989 (Lei da Greve)	Sim = 1 Não = 0
Oportunidade	Participação em Programas Prioritários do Governo (quantidade)	PPA 2020-2023	$\log_e(\text{Valor})$
	Foi auditado pela CGE em 2020 (Sim/Não)	Ordens de Serviço de Auditoria CGE-CE (COAUD)	Sim = 0 Não = 1
	Foi auditado pelo TCE no período de 2018 a 2020 (Sim/Não)	Relatórios de Atividades do TCE-CE ²⁴	Sim = 0 Não = 1
	Recomendações do TCE nas contas de governo no período de 2018 a 2019 (quantidade)	Documentos das contas do governo ²⁵ – TCE-CE	$\log_e(\text{Valor})$

²⁴ <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2018;>
<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2019;>
<https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2020>

²⁵ <https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/fiscalizacao-e-controle/fiscalizacoes/relatorios-de-contas-de-governo>

Critério	Variáveis	Fonte de Informação	Fórmula
Criticidade	Reclamações (quantidade)	Sistema de Ouvidoria CGE-CE (COUVI)	$\log_e(\text{Valor})$
	Denúncias (quantidade)	Sistema de Ouvidoria CGE-CE (COUVI)	$\log_e(\text{Valor})$
	Índice de resolubilidade da Ouvidoria (%)	Sistema de Ouvidoria CGE-CE (COUVI)	$1 - \text{Índice}/100$
	Incidência em Trilhas de Auditoria (quantidade de 1 a 3)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	Qtde / 3
	Ocorrências no CAUC (quantidade)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	$\log_e(\text{Valor})$
	Índice de Resolutividade no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	$1 - \text{Índice}/100$
	Índice de Satisfação no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	$1 - \text{Índice}/100$
	Execução Orçamentária (%)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF Seplag	$1 - \text{Índice}/100$

Fonte: elaboração própria

Assim, os valores dos critérios são obtidos a partir das seguintes fórmulas:

- Materialidade = \log_e Orçamento + \log_e (DespCorrentes + Investimentos)
- Relevância = Estratégico + Essencial
- Oportunidade = \log_e QtdProgPPA + AuditCGE+ AuditTCE+ \log_e RecomendTCE
- Criticidade = \log_e QtdDenuncias + \log_e QtdReclamações + (1-%ResOuvidoria) + QtdTrilhas/3 + \log_e OcorrCAUC + (1-%ResAcessoInfo) + (1-%SatisfAcessoInfo) + (1-%ExecOrçam)

Ressalte-se que para as sociedades de economia mista independentes, o cálculo do critério Criticidade não considera os percentuais de execução orçamentária, bem como a quantidade de trilhas de auditoria executadas pelo ODP, pois essas variáveis dependem de informações que não estão disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual. Nesse caso, foi adotada a seguinte fórmula:

$$\text{- Criticidade} = \log_e \text{ QtdDenuncias} + \log_e \text{ QtdReclamações} + (1 - \% \text{ResOuvidoria}) + \log_e \text{ OcorrCAUC} + (1 - \% \text{ResAcessoInfo}) + (1 - \% \text{SatisfAcessoInfo})$$

A fim de que cada critério obedeça à mesma margem de valores (entre 0 e 1), a cada um deles é aplicada a fórmula a seguir.

$$(\text{Valor} - \text{Mínimo}) / (\text{Máximo} - \text{Mínimo})$$

Nessa fórmula, o "Valor" representa o resultado obtido no cálculo de cada critério, enquanto o "Mínimo" e o "Máximo" correspondem ao menor e ao maior valor do critério, respectivamente, entre todos os órgãos.

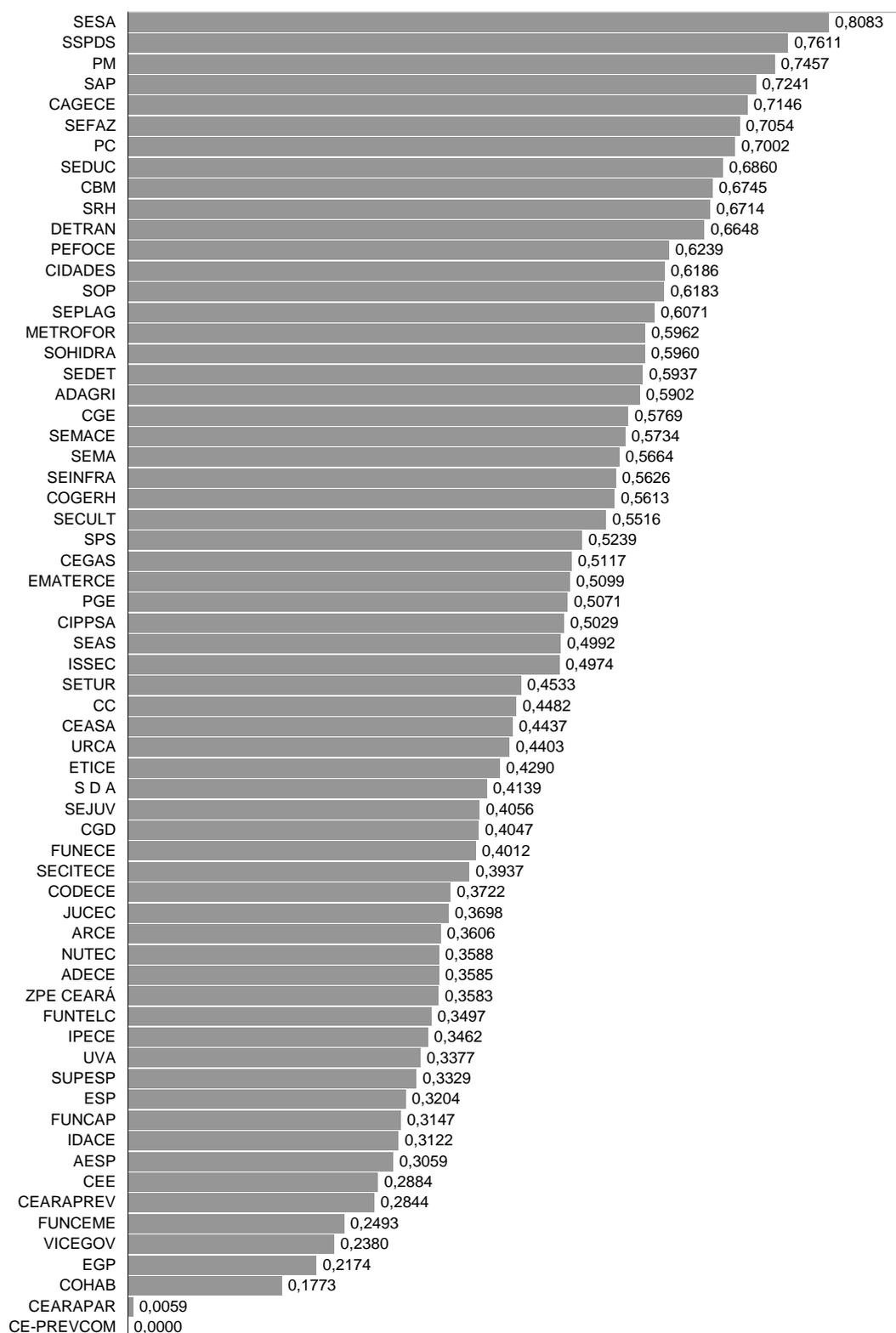
Por fim, é calculado o Índice de Fatores de Risco de cada órgão e entidade, por meio da média aritmética dos critérios. O resultado encontrado necessariamente é um valor entre 0 e 1, indicando que quanto mais próximo de 1 mais significativo é o órgão ou entidade para realização de auditorias.

$$(Criticidade + Materialidade + Relevância + Oportunidade) / 4$$

5.8 Resultados dos Índices de Fatores de Risco

Considerando os critérios e as variáveis definidas na metodologia de cálculo do Índice de Fatores de Risco, foi elaborado o Gráfico 1, que apresenta o *ranking*, em ordem decrescente, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará a serem priorizados para realização dos trabalhos de auditoria.

Gráfico 1 - Índice de Fatores de Risco – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará



Fonte: elaboração própria

Ressalta-se que a metodologia para a elaboração do Índice de Fatores de Risco que resultou no *ranking* dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, acima detalhado, foi aplicada no PAA 2021, sendo o referido *ranking* considerado para a seleção das atividades de avaliação do presente PAA, considerando-se o rodízio de ênfase estabelecido para o ciclo 2021-2024.

5.9 Órgãos e Entidades a serem auditados em 2023

Não obstante no PAA de 2021 e 2022 as atividades de avaliação terem sido selecionadas a partir da classificação em auditoria de regularidade e de desempenho, no presente PAA optou-se por desconsiderar tal classificação, uma vez que o processo de auditoria interna baseado em riscos pode conter critérios de regularidade e de desempenho em uma mesma atividade de avaliação.

A partir da força de trabalho disponível, considerando as atividades remanescentes de 2022 e o dimensionamento da quantidade de atividades de auditoria a serem realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna no ano de 2023, serão iniciadas seis²⁶ atividades de auditorias, conforme indicado na Tabela 3.

No ano de 2023 serão iniciadas as atividades de avaliação remanescentes do PAA 2021 na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), bem como na Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), remanescente do PAA 2022.

Conforme estabelecido no rodízio de ênfase, detalhado no item 6 deste PAA, foi sorteado o Corpo de Bombeiros Militar (CBM) para a realização de nova atividade de avaliação.

Considerando o *ranking* apresentado no item 5.8 deste Plano e que a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) havia sido selecionada no PAA 2022 para receber atividade de avaliação, o que não ocorreu, optou-se por realizar a atividade de avaliação especializada em obras públicas nesse órgão, tendo em vista suas atribuições serem voltadas mais especificamente aos processos de engenharia, de forma a trazer maior contribuição com a finalidade do órgão auditado.

Dessa forma, estabelecidas as unidades que serão auditadas a partir da seleção com base em fatores de risco, o item a seguir trata da metodologia de seleção dos macroprocessos/processos que serão objetos dos trabalhos de auditoria interna governamental.

Adicionalmente, deverá ser dada continuidade à atividade de avaliação iniciada em 2022 na Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), demandada pela Gestão Superior da CGE, e realizada atividade de auditoria referente aos Projetos de Assistência Técnica executados pelo TCE, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará nº 9006-BR.

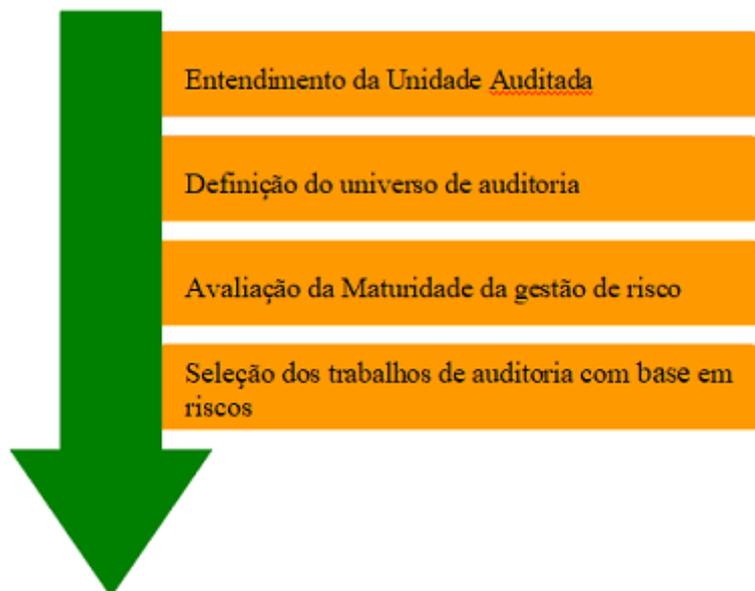
5.10 Metodologia de Seleção dos objetos de auditoria

Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, para o desenvolvimento de plano de

²⁶ Uma das atividades a ser iniciada em 2023 será resultante da consulta à Alta Gestão, conforme exposto no item 5.12 deste PAA.

auditoria baseado em risco, recomenda-se a observância das seguintes etapas por parte da Unidade de Auditoria.

Figura 2 - Etapas do Plano de Auditoria Baseado em Risco



Fonte: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual

Deve-se iniciar com a construção do entendimento do contexto dos órgãos e das entidades selecionados neste PAA 2023, com vista a adquirir conhecimento geral sobre o contexto interno e externo dessas unidades que serão auditadas no referido ano.

Os macroprocessos/processos sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades selecionados representam o universo de auditoria, conforme definido no item “Universo de Auditoria”. Após o entendimento do contexto, a equipe de auditoria iniciará a identificação, junto aos gestores da Unidade Auditada, dos macroprocessos-chaves da unidade para posterior hierarquização com base em risco.

Em linha com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, existem diferentes bases que podem ser utilizadas para a elaboração do plano de auditoria interna com base em risco. Sendo assim, a definição da base de seleção considerará a maturidade da gestão de risco dos órgãos e das entidades, as condições do contexto e as competências técnicas disponíveis na Coaud.

Figura 3 – Base para seleção de objetos de auditoria



Fonte: elaboração própria

Dessa forma, considerando que a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual ainda é incipiente²⁷, será utilizada preferencialmente a seleção dos macroprocessos baseada em fatores de risco (materialidade, relevância, criticidade e oportunidade).

Não obstante seja utilizada a seleção baseada em fatores de risco, caso algum órgão ou entidade tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos e seu cadastro de riscos seja avaliado pela equipe de auditoria como confiável²⁸, o macroprocesso/processo de maior risco cadastrado no mapa de risco da unidade auditada pode ser utilizado para a realização da atividade de auditoria.

Sendo utilizada a seleção dos macroprocessos a partir de fatores de risco, será elaborada, pela equipe de auditoria, uma matriz de seleção com variáveis relacionadas a cada critério, a fim de classificar os macroprocessos em um *ranking*.

O Quadro 3 apresenta sugestão de variáveis que podem compor a matriz de seleção a ser elaborada pela equipe de auditoria. No entanto, quando dessa construção, a equipe deve considerar as variáveis que melhor representem o contexto organizacional da unidade auditada.

²⁷ Em novembro de 2020, foi instituída, no estado do Poder Executivo Estadual, a política de Gestão de Risco do Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto Estadual nº. 33.805/2020. Em fevereiro de 2021 foi publicada a Portaria CGE nº. 05/2021, a qual estabeleceu a metodologia do gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual.

²⁸ Para avaliação da confiança da maturidade de risco da Unidade Auditada será utilizada planilha Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos - Ceaud, elaborada a partir da planilha disponibilizada pela CGU, com as devidas adaptações normativas do Poder Executivo Estadual, que será disponibilizada no início de cada trabalho.

Quadro 3 - Critérios e Variáveis sugeridos na Matriz de Seleção do Macroprocesso

Critério	Variáveis
Criticidade	O quanto os processos vinculados ao Macroprocesso estão documentados?
	Quantidade de Reclamações e de Denúncias na Ouvidoria
	O quanto as atividades do macroprocesso são controladas por meio de Sistemas de Informação?
	Existem normativos que amparam macroprocessos?
Materialidade	Qual o custo da folha de pagamento da unidade (s) responsável (is) pelo macroprocesso?
	Quantidade de processos relacionados ao macroprocesso
Relevância	Natureza do Macroprocesso: finalístico, apoio ou gerencial
	Influência do Macroprocesso no atingimento dos objetivos do órgão
	Quantidade de Objetivos Estratégicos relacionados ao macroprocesso
	O macroprocesso é diretamente voltado ao atendimento ao cidadão?
	Quanto representa de risco à imagem da Unidade Auditada
Oportunidade	O macroprocesso foi objeto de auditoria interna nos últimos 3 anos?
	Qual o grau de interesse da Alta Gestão na realização de uma auditoria interna no macroprocesso?

Fonte: elaboração própria

Para melhor atendimento ao contexto e à maturidade administrativa de cada órgão e entidade auditado, a matriz de seleção elaborada pela equipe de auditoria deverá ser apresentada à Alta Gestão do Órgão ou Entidade Auditado, quando do fechamento do entendimento do contexto da respectiva unidade, para discussão e validação das variáveis que serão utilizadas para seleção do macroprocesso a ser auditado. Nesse momento, as variáveis poderão ser revisadas para melhor adequação ao referido contexto, também tendo em vista os dados disponíveis.

Ademais, ao final da seleção do macroprocesso pela equipe de auditoria, deverá ser apresentado o *ranking* dos macroprocessos à Alta Gestão da Unidade Auditada, para discussão e validação.

Posteriormente, selecionado o macroprocesso de maior risco a ser auditado, serão identificados os processos a ele relacionados, podendo ser divididos em nível de subprocesso até chegar ao nível de atividade.

Uma vez identificados os processos vinculados ao macroprocesso selecionado, será selecionado um processo que representará o **objeto específico de auditoria**. A referida seleção observará a base de seleção, conforme Figura 3. Contudo, diferentemente da seleção do macroprocesso, a seleção do processo será feita, preferencialmente, com base em risco, identificando-se **os riscos gerais do macroprocesso em termos de probabilidade (P) e de impacto (I)**. Em seguida, esses riscos devem ser associados a cada processo, obtendo-se assim um catálogo de objetos específicos de auditoria, hierarquizados pelo somatório dos níveis de risco. Será, então, priorizado aquele processo cujo somatório dos riscos associados

obtiver a maior nota. O resultado da seleção deve ser validado com a Gestão Superior da Unidade Auditada.

5.11 Resultado da Seleção dos objetos de auditoria

Considerando o direcionamento da gestão superior da CGE em focar os trabalhos de avaliação em macroprocessos/processos finalísticos, tendo em vista representarem a entrega direta de bens e serviços à sociedade cearense, foi realizada a seleção do objeto de auditorias nos órgãos e entidades selecionados para receberem serviço de avaliação em 2023, tendo o seguinte resultado, conforme quadro abaixo.

Quadro 4 – Objetos selecionados nos órgãos e entidades que receberão auditoria interna em 2023

Órgão/Entidade	Tipo de serviço de Auditoria Interna	Objeto Selecionado – Processo de Trabalho
SSPDS	Avaliação	Gerenciar Demandas e Ocorrências
CBMCE	Avaliação	Combater Incêndios Urbanos
SRH	Avaliação Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia	Gerir Contratos de Projetos e de Execução de Obras Hídricas
PEFOCE	Avaliação	Realizar Perícia de Local de Crime

Fonte: elaboração própria.

Especificamente em relação a atividade de avaliação a ser realizada na SAP, o objeto de auditoria será selecionado posteriormente, uma vez que para o ano de 2023 está prevista a realização da atividade até a etapa de planejamento.

Caso durante os trabalhos de auditoria for identificado que o processo finalístico permeia mais de um órgão ou entidade, a auditoria poderá se estender no que for relativo ao outro órgão ou entidade.

5.12 Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Por meio de Ofício Circular, encaminhado aos demais órgãos e entidades que não foram selecionados a partir da metodologia estabelecida no presente PAA, foi solicitada a indicação dos processos considerados àqueles de maiores riscos, na percepção da Alta Gestão, ao atingimento dos seus objetivos institucionais e para os quais tivessem interesse no recebimento de prestação de serviço de auditoria interna.

Foram compiladas as 34 respostas recebidas do total de 60 Órgãos e Entidades para os quais foi encaminhado o Ofício Circular, sendo os processos mais demandados os de Gestão de Aquisições, de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, de Gestão de Pessoas, de Terceirização, de Concessão e Pagamento de Diárias, de Contrato de Gestão e de Gestão de Riscos.

A lista com todos os processos indicados pela Alta Gestão dos Órgãos e Entidades será submetida para decisão de governo, que deverá indicar o processo crítico de maior interesse para a prestação dos serviços de auditoria interna.

6. RODÍZIO DE ÊNFASE

Entende-se por rodízio de ênfase a rotatividade entre os órgãos, entidades e objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de maneira que não haja sobrecarga de objetos e de atividades em alguns órgãos em detrimento de outros de menor risco.

O rodízio de ênfase, que se encontra detalhado no Apêndice C do PAA 2021, estabelece critérios mínimos para rodízio dos órgãos, das entidades e da natureza²⁹ da atividade de auditoria, prevendo inclusive a seleção de órgãos de risco baixo, a fim de que alguns órgãos que estejam nessa categoria também sejam contemplados com a realização de auditorias.

Em 2021 a Coordenadoria de Auditoria Interna iniciou processo de reestruturação em sua metodologia de atuação, com a implantação de auditorias baseadas em risco, que resultará no alinhamento do processo de Auditoria Interna às melhores práticas internacionais de Auditoria Interna.

Nesse novo processo as atividades de auditoria interna devem ter maior foco na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, de forma a auxiliar os órgãos e entidades públicas a realizarem seus objetivos, adicionando valor e melhorando seus processos, o que demandou um redimensionamento das atividades.

Nesse contexto, o PAA 2022 não foi executado em sua íntegra e, conseqüentemente, não será possível realizar a quantidade de auditorias previstas no ciclo estabelecido para o período 2021 a 2024, conforme indicado no Apêndice C do PAA 2021.

Dessa forma, considerando-se que nos anos 2021 e 2022 foram realizadas auditorias na Sesa, Seduc, Sefaz, PM e que para 2023 estão previstas auditorias na SSPDS, Sap, Pefoce e SRH, remanescentes dos PAA 2021 e 2022; para a seleção da quinta unidade que receberá atividade de avaliação em 2023, optou-se por realizar sorteio entre as demais unidades que compõem o grupo B (Cagece, Seduc, PC, CBM, Detran e Cidades), tendo sido selecionado o CBM³⁰.

Quadro 5 - Ranking com a Distribuição dos Órgãos/Entidades por Grupo X Ano de Realização da Atividade

Grupo	Posição	Secretaria	2021	2022	2023	Periodicidade
A	1	SESA	X			Auditar duas vezes no período
A	2	SSPDS			X	
A	3	PM		X		
B	4	SAP			X	Auditar uma vez no período
B	5	CAGECE				
B	6	SEFAZ		X		
B	7	PC				
B	8	SEDUC	X			
B	9	CBM			X	

²⁹ No presente PAA optou-se por desconsiderar a classificação por tipo de natureza da atividade.

³⁰ Para o sorteio foi utilizado o *software Excel*.

Grupo	Posição	Secretaria	2021	2022	2023	Periodicidade
B	10	SRH			X	
B	11	DETRAN				
B	12	PEFOCE			X	
B	13	CIDADES				

Fonte: elaboração própria

7.DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD

A Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental, ao longo da realização do Plano Anual de Auditoria Interna, poderá receber demandas extraordinárias, cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGE.

A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, caso a folga técnica disponível não seja suficiente para a realização da atividade a ser incluída.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescentadas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas, se for o caso.

8.AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Será realizada uma avaliação quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de auditoria.

9.ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Quando da execução do Plano Anual de Auditoria Interna, poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna elaborado para o exercício de 2023 teve como base a estrutura administrativa do Estado do Ceará vigente até 23/08/2022, bem como a força de trabalho oriunda da quantidade de auditores lotados na Coaud até essa data.

Nesse sentido, alterações na estrutura da Coaud, a exemplo da saída de auditores da Coordenadoria, intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE, poderão impactar a realização das atividades planejadas neste PAA.

Com intuito de mitigar os riscos acima indicados, especificamente em relação às informações requeridas, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar, no início dos trabalhos, pesquisa ampla nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades auditados, nos diversos sistemas corporativos do Estado, na plataforma Ceará Transparente, bem como no sistema Ágora do TCE, onde constam diversas informações úteis para o entendimento do órgão auditado, como, por exemplo, o Relatório de Desempenho da Gestão, o Relatório de Controle Interno, o Formulário de Autoavaliação de Controle Interno, os Recursos Humanos, o Orçamento, os Contratos e outros.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá solicitações de auditoria com prazo razoável para atendimento das solicitações definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, será dado conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão ou entidade auditados.

Os acessos aos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual deverão ser solicitados previamente às auditorias. Adicionalmente, na etapa de seleção do macroprocesso, a equipe deverá indicar a necessidade de acesso a outros sistemas de gestão própria dos órgãos e entidades. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, será dado conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

As boas práticas do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*), especificamente no nível dois de capacidade de uma unidade de auditoria interna, orientam o desenvolvimento de planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros

serviços, baseados em consultas à gestão e/ou a outras partes interessadas (*stakeholders*).

Nesse sentido, a proposta do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2023 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação da Gestão Superior da CGE. A aprovação do PAA 2023 deverá ser efetivada por meio da publicação de Portaria específica.

A comunicação interna do Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pela Gestão Superior, deve ser realizada por meio de reunião específica com os auditores lotados na Coaud, de forma que todos tenham ciência das atividades a serem realizadas no ano e seus respectivos responsáveis, bem como em reunião do Comitê Executivo da CGE, para disseminação do referido Plano.

O Plano Anual de Auditoria Interna também deve ser comunicado às unidades a serem auditadas no ano em questão, por meio de ofício emitido em momento anterior ao início dos trabalhos, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como ser disponibilizado no sítio institucional da CGE, de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo.

Por fim, registre-se que para orientar as relações de reporte das pessoas no interior da atividade de Auditoria Interna, quando da execução deste Plano, deve ser observado o fluxo definido nos processos de auditoria interna disponibilizados no sítio institucional da CGE, podendo ser emitido pela Coaud, de forma complementar, documento para esclarecer entendimentos e suprir lacunas.

APÊNDICE A – ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA ORDENS DE SERVIÇO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Etapas Processo de Auditoria Interna	Atividades	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)	Responsável pela Atividade
Etapa de Planejamento	Realizar análise preliminar do objeto de auditoria. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	19	14	Equipe de Auditoria e Orientador
	Elaborar Matriz de Risco e Controle; Definir os objetivos e o escopo do trabalho com base na Matriz de Risco e Controle. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	14	11	Equipe de Auditoria e Orientador
	Elaborar Programa de Trabalho/Matriz de Planejamento.	10	7	Equipe de Auditoria
	Elaborar instrumento(s) de coleta de dados (questionário, entrevistas, solicitação de auditoria) e cronograma da realização da auditoria. ³¹	-	-	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador.	3	3	Orientador
	Revisão do articulador.	2	2	Articulador
	Ajustes, se houver.	2	2	Equipe de Auditoria
	Conclusão do Programa de Trabalho/Matriz de Planejamento pelo orientador.	1	1	Orientador
	Aprovação do coordenador.	2	2	Coordenador
	Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE.	-	-	Equipe de Auditoria
Apresentação ao auditado sobre o objetivo/escopo do trabalho e validação dos critérios.	-	-	Equipe de Auditoria	
Etapa de Execução	Realizar coleta de dados, se necessário; Analisar dados; Aplicar os procedimentos; Documentar as evidências em papéis de trabalho; Elaborar Matriz de Achados; Realizar reunião para debater os achados de auditoria com a unidade auditada, dirimindo dúvidas. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	27	20	Equipe de Auditoria e Orientador
	Elaborar Relatório Preliminar de Auditoria.	10	7	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador.	4	4	Orientador

³¹ Atividade a ser realizada paralelamente ao período de revisões do orientador e articuladora.

Etapas Processo de Auditoria Interna	Atividades	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)	Responsável pela Atividade
	Revisão do articulador.	2	2	Articulador
	Ajustes, se houver.	2	2	Equipe de Auditoria
	Conclusão do relatório preliminar.	1	1	Orientador
	Aprovação do coordenador.	2	2	Coordenador
	Envio do Relatório Preliminar de Auditoria ao auditado.	-	-	Gestão Superior CGE
	Reunião de busca conjunta de soluções.	-	-	Equipe de Auditoria
Manifestação do Auditado	Manifestação do auditado.	-	-	Unidade Auditada
	Prorrogação da manifestação do auditado, se solicitado e aprovado.	-	-	Unidade Auditada
Etapa de Comunicação dos Resultados	Analisar a manifestação do auditado e elaborar o Relatório de Auditoria.	10	7	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador.	3	3	Orientador
	Revisão do articulador.	2	2	Articulador
	Ajustes, se houver.	2	2	Equipe de Auditoria
	Conclusão do relatório pelo orientador.	1	1	Orientador
	Aprovação do coordenador.	2	2	Coordenador
	Inserir orientações, recomendações e Relatório de Auditoria no Sistema AVIA - módulo PASF.	1	1	Equipe de Auditoria
	Envio do Relatório de Auditoria ao auditado	-	-	Gestão Superior CGE
Total em dias úteis³²		122	98	-

Fonte: Produção Própria

³² Prazos não contabilizados nas OSA's:

- Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE;
- Apresentação ao auditado sobre o objetivo do trabalho, o escopo e os critérios;
- Reunião final de apresentação dos achados com o auditado;
- Encaminhamento do Relatório Preliminar ao auditado;
- Reunião de Busca Conjunta de Soluções;
- Manifestação do auditado;
- Encaminhamento do Relatório de Auditoria ao auditado.

APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES³³

Administração Pública Direta

	Órgão	Sigla	Vinculação
1	CASA CIVIL	CC	
2	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	CASA CIVIL
3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	
4	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	
5	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA	VICEGOV	
6	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	
7	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	
8	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP	SEPLAG
9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	
10	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	
11	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SEAS	SPS
12	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	
13	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	
14	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC	SSPDS
15	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM	SSPDS
16	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE	SSPDS
17	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	SSPDS
18	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP	SSPDS
19	SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPESP	SSPDS
20	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	
21	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	
22	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	
23	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	
24	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	
25	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	
26	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	
27	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	
28	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	
29	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	
30	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	
31	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	

³³ A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE não foi considerada na seleção do PAA 2021, pois ainda não estava em pleno funcionamento.

Administração Pública Indireta

Autarquias			
	Entidade	Sigla	Vinculação
32	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	PGE
33	INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
34	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
35	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
36	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
37	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
38	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	CIDADES
39	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA
40	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEDET
41	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	SEDET
42	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	SEMA

Fundações			
	Entidade	Sigla	Vinculação
43	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
4544	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	SEPLAG
45	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ	CE-PREVCOM	SEPLAG
46	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
47	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
49	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
50	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE
51	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SRH

Empresas Públicas			
	Entidade	Sigla	Vinculação
52	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
53	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Sociedades de Economia Mista			
	Entidade	Sigla	Vinculação
54	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ *	CEARAPAR	SEFAZ
55	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
56	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ *	COGERH	SRH
57	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ *	CEGAS	SEINFRA
58	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS *	METROFOR	SEINFRA
59	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ *	CAGECE	CIDADES
60	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A. *	CEASA	SDA
61	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ *	ADECE	SEDET
62	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	SEDET
63	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. *	CIPPSA	SEDET
64	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ *	ZPE CEARÁ	SEDET

* Sociedade de Economia Mista Independente